PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 01/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do PROCESSO SELETIVO, para contratação por tempo determinado, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O processo de seleção atenderá o elenco do cargo **Agente Comunitário** de provimento temporário, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa ***MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA***.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO
Taxa de Inscrição: R$ 28,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO - PSF

EQUIPE I = TRÊS BARRAS

Cód.	MICRO ÁREA	Total de vagas	Salário (R$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R$)
001	**TRÊS BARRAS, RIO DO PEIXE e CAÇADINHA**	01	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
002	**AMOREIRAS, COLINA VERDE e TAQUARUSSU**	CADASTRO RESERVA	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
003	**BRAÇO DO MEIO e LABRA**	CADASTRO RESERVA	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
004	**MARIANO**	CADASTRO RESERVA	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
005	**FAZENDA SÃO JOSÉ**	CADASTRO RESERVA	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO
Taxa de Inscrição: R$ 28,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO - PSF

EQUIPE II = CENTRO E VILA SOROCABANA

Cód.	MICRO ÁREA	Total de vagas	Salário (R$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R$)
006	**CENTRO, MARINA**	01	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
007	**SOROCABANA, CARACOL, RIBEIRÃO DO LUÍS II e SERRINHA**	01	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
008	**CERÂMICA**	CADASTRO RESERVA	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
009	**SANTA RITA**	CADASTRO RESERVA	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO Taxa de Inscrição: R$ 28,00						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO - PSF						
EQUIPE III = MANOEL DA NÓBREGA						
Cód.	**MICRO ÁREA**	**Total de vagas**	**Salário (R$)**	**Carga horária semanal**	**Escolaridade / Pré-requisito**	**Taxa da inscrição (R$)**
010	**PARADA ANCHIETA e RIBEIRÃO GRANDE**	**CADASTRO RESERVA**	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
011	**PIRIRICA**	**CADASTRO RESERVA**	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
012	**BOM JARDIM**	**CADASTRO RESERVA**	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
013	**MORRO BRANCO e FAZENDA SÃO PAULO**	**CADASTRO RESERVA**	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
014	**MARTIM AFONSO e MANOEL DE NÓBREGA**	**CADASTRO RESERVA**	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
015	**SÃO LOURENÇO e SÃO LOURENCHINHO**	**CADASTRO RESERVA**	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00
016	**KIRI e BRAÇO GRANDE**	**CADASTRO RESERVA**	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO Taxa de Inscrição: R$ 28,00						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO - PSF						
EQUIPE IV = VILA BATISTA						
Cód.	**MICRO ÁREA**	**Total de vagas**	**Salário (R$)**	**Carga horária semanal**	**Escolaridade / Pré-requisito**	**Taxa da inscrição (R$)**
017	**VILA BATISTA, ÁGUA FRIA, ÁGUA PARADA, JARDIM CAJU I, JARDIM CAJU II, RIBEIRÃO DO LUÍS I, ALDEIA SÃO JOSÉ e CASA BRANCA**	02	515,00	40 H	Ensino Médio Completo e curso de informática	28,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão efetuadas no período de **12 A 26 DE JANEIRO DE 2010**, **pela internet, no site www.mouramelo.com.br e presencialmente na Avenida Brasil, s/nº - Centro – Pedro de Toledo/SP (TERMINAL RODOVIÁRIO ARMANDO IBRAHIM), nos dias úteis de segunda à sexta feira das 9 às 17h, conforme tabela abaixo, mediante o pagamento, em qualquer banco, da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada à escolaridade do emprego pretendido.**

Local: Avenida Brasil, s/nº (TERMINAL RODOVIÁRIO ARMANDO IBRAHIM) – CENTRO – PEDRO DE TOLEDO - SP	
Dias: 12, 13, 14 e 15/01/2010	**Horário: 09:00 as 17:00 h**
Dias: 18, 19, 20, 21 e 22/01/2010	**Horário: 09:00 as 17:00 h**
Dias: 25 e 26/01/2010	**Horário: 09:00 as 17:00 h**

3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
4. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
   a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
   b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os empregos;
   c) Estar em gozo dos direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
g) Comprovar não possuir antecedentes criminais;

5. ***Para inscrições no site http://www.mouramelo.com.br, de acordo com as seguintes instruções:***
   5.1. Localizar o *link* correspondente ao PROCESSO SELETIVO.
   5.2. Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.
   5.3. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
   5.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
   5.5. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
   5.6. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
   5.7. Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
   5.8. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para ***suporte@mouramelo.com.br***.
   5.9. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
6. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.
7. ***Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.***
8. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de PROCESSO SELETIVO e caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
9. As inscrições para as funções/empregos serão examinadas e julgadas pela Comissão do PROCESSO SELETIVO.
10. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer (em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender (em) aos requisitos do presente Edital.
11. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.
12. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

1. O PROCESSO SELETIVO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinqüenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

ENSINO MÉDIO COMPLETO		
Cargo	**Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões**	
	Básicos e Gerais	**Específicos**
AGENTE COMUNITÁRIO – PSF	50	-

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. **A data prevista para a prova é *21/02/2010* e outras datas que se fizerem necessárias.**
2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de ***comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.*** Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de PEDRO DE TOLEDO/SP.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
5. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
6. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

7. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
8. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
9. Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:
   a) apresentar-se após o horário estabelecido;
   b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
   c) não apresentar o documento que bem o identifique;
   d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
   e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
   f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
   g) portar armas;
   h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
   i) não devolver integralmente o material recebido;
   j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 72 (setenta e duas) horas da aplicação da respectiva prova, no site **www.mouramelo.com.br.**
11. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, NO JORNAL LOCAL E NO SITE http://www.mouramelo.com.br, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta questões), em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, no Jornal Local e no site **www.mouramelo.com.br.**

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
   a) Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).
   b) Maior idade;
5. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.
6. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. Revisão de prova e questões de legalidade:
   1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da ***aplicação das provas,*** o qual deverá versar exclusivamente sobre possíveis irregularidades ocorridas no dia da aplicação da mesma, *da* ***divulgação dos gabaritos oficiais***, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e nas questões, e da ***publicação dos resultados das provas***, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
   1.2. Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Processo Seletivo, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
   1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO DE TOLEDO.
   1.4. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do PROCESSO SELETIVO será feita pelo Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de Deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
3. As vagas em processo seletivo serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura do Municipal de Pedro de Toledo, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
5. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em PROCESSO SELETIVO.
7. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
10. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, devendo fundamentar suas razões.
11. O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO será de 01 (UM) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
12. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
13. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
16. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do PROCESSO SELETIVO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do PROCESSO SELETIVO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.mouramelo.com.br e afixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO e no local das inscrições.

Pedro de Toledo, 04 de janeiro de 2010.

MARISA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

- ***ENSINO MÉDIO COMPLETO***

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: ortografia oficial; acentuação; pontuação; crase; classes gramaticais; função sintática dos termos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); sinônimos e antônimos; figuras de linguagem, vícios de linguagem; literatura brasileira (autores, obras e estéticas literárias); interpretação de texto.

MATEMÁTICA: conjuntos; números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; equações; inequações e sistemas de 1º e 2º graus; razões, proporções; regra de três; média; juros; porcentagens; cálculo algébrico; potenciação e radiciação; funções de 1º e 2º graus; função modular; função exponencial e logarítmica; progressões (PA e PG); trigonometria; matrizes; determinantes e sistemas lineares; probabilidade; análise combinatória; números binomiais e binômio de Newton; números complexos; polinômios e equações algébricas; matemática financeira; geometrias.

Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil e no mundo.

INFORMÁTICA: Noções básicas de: Computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU), Sistemas Operacionais (LINUX e MS-Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel) e Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox).